



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO SERTÃO  
NUCLEO DE GRADUAÇÃO DE AGRONOMIA DO SERTÃO  
PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA MAPA/SAF

**CHAMADA PÚBLICA NEAS/CCAS Nº 01/2021 – PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
LATO SENSU EM RESIDÊNCIA EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A  
OTIMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE MILHO E FORRAGENS NO SERTÃO  
SERGIPANO**

O núcleo de graduação de Agronomia do Sertão, do Centro de Ciências Agrárias do Sertão da UFS, torna público a abertura de inscrições de candidatos para concorrerem à seleção, com provimento de 05 (cinco) vagas no curso de pós-graduação *lato sensu* tipo residência em “Qualificação profissional para a otimização de sistemas de produção de milho e forragens no Sertão Sergipano”, no âmbito do Programa de Residência Agrícola do MAPA/SAF, conforme as disposições do presente Chamada Pública.

## **1. OBJETIVO**

1.1. Selecionar estudantes de cursos de ciências agrárias da **Universidade Federal de Sergipe, campus do Sertão**, para qualificação técnica por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado pela Universidade Federal de Sergipe e realizado em Unidades Residentes no âmbito do projeto MAPA/SAF “Qualificação profissional para a otimização de sistemas de produção de milho e forragens no Sertão Sergipano”.

1.2. São consideradas Unidades Residentes, para o efeito deste edital, empresas localizadas no estado do Sergipe, que possuem nível tecnológico avançado em produção de forragens.

## **2. CONDIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital.

2.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob a pena da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informações que leve ao indeferimento de sua inscrição, não sendo passível de recurso.

2.3. O candidato deve ser brasileiro, ou possuir visto de permanência definitivo;

2.4. O candidato deve estar em dia com as obrigações eleitorais, para os brasileiros(as).

2.5. O candidato deve estar em dia com as obrigações militares, para homens brasileiros.

2.6. As inscrições poderão ser realizadas período 30/08 a 02/09/2021 conforme cronograma de atividades descrita no Quadro 1 deste Edital.

2.7. Poderão participar desta seleção os jovens de até 29 anos de idade, recém-formados dos cursos de Engenharia Agrônômica da Universidade Federal de Sergipe, e que tenham no máximo 24 (vinte quatro) meses de formados na data da publicação.

2.8. O candidato deverá apresentar a documentação solicitada no item 5 deste edital.

2.9. O candidato deve possuir índice de eficiência acadêmica (IEA) igual ou superior a 6,0 (seis).

2.10. O candidato selecionado deverá dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do projeto MAPA/SAF “Qualificação profissional para a otimização de sistemas de produção de milho e forragens no Sertão Sergipano”.

2.11. O aluno não poderá acumular bolsa da FAPESSE com as de outras empresas de fomento nacional ou internacional.

2.12. O candidato deverá possuir disponibilidade para residir na Unidade Residente ou localidade próxima, para o atendimento dos expedientes das 08h 00min às 12h 00min e das 14h 00min às 18h 00min, respeitando o cumprimento de 40 horas semanais.

2.13. Devido a ocorrência da pandemia do COVID19, todas as etapas do processo de seleção contidas neste edital serão realizadas de forma remota.

## **3. VAGAS**

3.1. Serão oferecidas 5 (cinco) vagas, com bolsas de estudo no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) destinadas, exclusivamente, aos egressos dos cursos de Ciências Agrárias, especialmente Engenharia Agrônômica da UFS, Campus do sertão.

3.2. Entre as cinco vagas ofertadas, uma vaga será destinada a política de ações afirmativas na Pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe, conforme Resolução nº 24/2021 do CONEPE.

3.2.1. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins da Resolução Nº 24/2021/CONEPE, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2.2. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

3.3. As seis vagas serão distribuídas nas unidades residentes do programa de residência agrícola em “Desenvolvimento de competências e habilidades profissionais de egressos em ciências agrárias”.

#### **4. PÚBLICO-ALVO**

O curso destina-se aos profissionais formados nos cursos de Ciências Agrárias, especialmente Engenharia Agrônoma da UFS, Campus do sertão, com idade máxima de 29 anos, portadores de diploma de curso superior, com até 24 (vinte e quatro) meses de formados, contando como base a data da publicação do Edital. Poderão ser aceitos para inscrição no curso, alunos que já tenham integralizado todos os créditos obrigatórios do seu curso de graduação e estejam só aguardando a colação de grau. Essa condição tem que ser referendada através de declaração do Departamento do referido curso. A data limite para integralização dos créditos da graduação é o dia da matrícula na especialização (*Vide* Quadro 1).

#### **5. INSCRIÇÕES: 30/08/2021 a 02/09/2021**

5.1. As inscrições serão realizadas através de envio de e-mail com documentação para: [resagrneas@academico.ufs.br](mailto:resagrneas@academico.ufs.br) com o título “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO RPANEAS/UFS 2021”. Será enviado um comprovante de inscrição para o e-mail do candidato.

5.2. Área de atuação profissional: Engenharia Agrônoma.

5.3. As inscrições são gratuitas.

5.4. Da documentação e homologação das inscrições:

5.4.1. As inscrições serão aceitas mediante envio de e-mail com documentação anexada para: [resagrneas@academico.ufs.br](mailto:resagrneas@academico.ufs.br) com o título “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO RPANEAS/UFS 2021”, entre os dias 30/08 e 02/09/2021, até às 23h59min do último dia do prazo.

Serão exigidos os seguintes documentos e comprovantes:

a) Formulário de inscrição (ANEXO I deste Edital) preenchido e assinado (arquivo em pdf);

b) Cópia escaneada de documento oficial com foto (arquivo em pdf);

c) Cópia escaneada do diploma de curso superior, emitido pela Universidade Federal de Sergipe (arquivo em pdf). Para os candidatos concludentes, o diploma poderá ser substituído por declaração da instituição de Ensino Superior, que comprove que o candidato integralizará todos os créditos e defesa do TCC na UFS até a data da matrícula;

d) Cópia escaneada ou arquivo do histórico Escolar (arquivo em pdf);

e) Currículo (modelo no ANEXO II deste Edital) comprovado (arquivo em pdf);

f) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI) (ANEXO III deste edital) acompanhada de fotografia digitalizada atualizada/recente, colorida, nítida, com posicionamento de frente e com o rosto centralizado que enquadre desde a cabeça até os ombros, com fundo branco, nas dimensões 5x7, individual, salva na extensão JPEG ou PNG, tendo no máximo 4MB de tamanho;

g) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI);

h) Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO IV deste edital) e o Laudo Médico (ANEXO V deste edital).

5.5. Entrega da documentação: Via e-mail: [resagrneas@academico.ufs.br](mailto:resagrneas@academico.ufs.br)

5.6. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5.7. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

5.8. Homologação das inscrições: A homologação das inscrições ocorrerá após análise da documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição, e o resultado publicado no site da POSGRAP, e através de mensagem eletrônica de e-mail no dia 03 de setembro do corrente ano.

5.9. Prazo para recurso da homologação das inscrições

O prazo final para entrar com recurso a respeito do resultado da homologação das inscrições será o dia 08/09/2021. O Formulário para Pedido de Recurso (ANEXO VI deste edital) preenchido deve ser enviado através de e-mail: [resagrneas@academico.ufs.br](mailto:resagrneas@academico.ufs.br)

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção será coordenada pelo Professor (a) Orientador(a) do Programa Residência Profissional Agrícola da UFS/CCAS/NEAS, em conjunto com o coordenador adjunto, sendo realizada em duas etapas, a saber:

a) Etapa I –Análise Documental e Curricular – Eliminatória e Classificatória;

b) Etapa II – Entrevista – Eliminatória e Classificatória

Os candidatos serão avaliados através de análise de currículo (peso 2), análise de índices acadêmicos (peso 3) e entrevista individual (peso 5).

6.2. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 02 (dois) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico/conjugal/parentesco até 3º grau com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

No caso do presente edital, a Comissão de Seleção será composta por 3 (três) docentes da área de Ciência Agrárias da UFS, Campus do sertão, com experiência profissional nos eixos temáticos do curso, sendo dois titulares e um suplente. Além destes, será convidado para a Comissão de Seleção um representante das instituições parceiras do projeto.

### **6.3. ANÁLISE DO CURRÍCULO**

O currículo comprovado, enviado conforme modelo (ANEXO II deste edital), será avaliado de acordo com a Tabela de Pontuação em apenso (ANEXO VII deste edital).

6.4. ANÁLISE DO HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO na área de Ciências Agrárias, especialmente Engenharia Agrônoma

Será considerado como objeto de avaliação no histórico escolar o Índice de Eficiência Acadêmica - IEA.

#### 6.5. ENTREVISTA

Será realizada na forma virtual (remota), conforme calendário disposto neste edital, e através de mensagem eletrônica de e-mail.

A nota da entrevista, que será realizada por vídeo conferência, será obtida por meio da aferição do desempenho dos candidatos considerando-se os seguintes itens:

- I - Postura profissional;
- II - Perfil do candidato em relação às atividades a serem desenvolvidas na residência agrícola;
- III - Capacidade de trabalho em equipe;
- IV - Independência, criatividade, responsabilidade e capacidade de tomada de decisão;
- V-Capacidade de se adequar às normas da empresa;

#### 6.5. AVALIAÇÃO

6.5.1. A Comissão de Seleção irá produzir, concomitantemente ao processo avaliativo de cada etapa, um parecer, por meio do qual constem os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou do status dos candidatos.

#### 6.6. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A média ponderada será calculada com base nas notas das duas etapas, a nota da análise de currículo terá peso 2, o IEA peso 3 e a entrevista peso 5. Serão considerados aprovados os 5 (cinco) candidatos melhor classificados. O preenchimento das vagas disponíveis seguirá a ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com suas respectivas médias. Será mantida uma reserva técnica com os 05 candidatos classificados da quinta primeira à décima colocação, para aproveitamento em caso de desistência de aprovados.

6.6.1 Em caso de empate será utilizado os seguintes critérios para o desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior IEA;
- c) Maior nota na análise de currículo;
- d) Maior idade.

#### 7 – RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado da seleção e o prazo para recurso seguirá o cronograma estipulado neste edital, sendo divulgado no site da POSGRAP e através de mensagem eletrônica de e-mail no dia 14 de setembro do corrente ano.

7.2. Prazo para recurso do resultado da seleção

O prazo final para entrar com recurso a respeito do resultado da seleção será o dia 17/09/2021. O Formulário para Pedido de Recurso (ANEXO VI deste edital) preenchido deve ser enviado através de e-mail: [resagrneas@academico.ufs.br](mailto:resagrneas@academico.ufs.br)

#### 8 – AVALIAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.1. Mediante aprovação no processo seletivo, os candidatos que se autodeclararem Pretos e Pardos passarão por uma banca de heteroidentificação para avaliação do declarado em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição

supracitada. Os candidatos serão convocados para a banca de heteroidentificação através de e-mail constando dia e horário. Em decorrência da pandemia de Covid19, a banca poderá ser realizada de forma remota, devendo, neste caso, o link ser disponibilizado previamente por e-mail, bem como, toda a avaliação ser gravada.

## 9 – MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1. Os candidatos aprovados e classificados no processo de seleção deverão efetuar sua matrícula enviando digitalmente à Coordenação do Curso a documentação exigida. A matrícula dar-se-á no período de 19 a 20 de setembro de 2021, mediante envio de e-mail com documentação anexada para [resagrneas@academico.ufs.br](mailto:resagrneas@academico.ufs.br) com o título “MATRÍCULA NO RPANEAS/UFS 2021”.

Serão exigidos os seguintes documentos e comprovantes:

- a) Formulário de Matrícula (ANEXO VIII deste Edital) preenchido e assinado (arquivo em pdf);
- b) Cópia escaneada de documento oficial com foto (arquivo em pdf);
- c) Cópia escaneada do Diploma de curso superior ou documento comprobatório de conclusão da graduação, emitido pela Universidade Federal de Sergipe (arquivo em pdf), principalmente para os candidatos que realizaram inscrição com Declaração de Integralização dos Créditos;
- d) Cópia escaneada do Histórico Escolar da graduação (arquivo em pdf);
- e) Cópia escaneada da Certidão de Nascimento ou Casamento (arquivo em pdf);
- f) Cópia escaneada do Certificado de Quitação com Justiça Eleitoral (arquivo em pdf);
- g) Cópia escaneada do Certificado de Reservista (sexo masculino até 45 anos) (arquivo em pdf);
- h) Uma foto 3x4 (arquivo JPEG).

9.2. O candidato(a) classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de realizá-la no período fixado perderá o direito à vaga no curso de residência.

9.3. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso. Maiores informações: [resagrneas@academico.ufs.br](mailto:resagrneas@academico.ufs.br), fone: (79) 99676-2679 (Whats App).

10 – INÍCIO DO CURSO: a partir de 01 de outubro de 2021 (previsão).

## 11. FORMALIZAÇÃO DA BOLSA

11.1 A formalização da bolsa, realizada para os alunos selecionados e classificados, se dará com a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade e o provimento dos seguintes documentos:

- Plano de trabalho;
- Seguro de vida;
- Cópia da Cédula de Identidade-RG; (**Carteira de Habilitação não substitui**);
- Cópia CPF;
- Cópia do comprovante de residência (acompanhado de declaração de residência c/cópia de RG), se o comprovante estiver em nome de terceiros;
- Histórico da Universidade;

- Horário da Universidade;
- Declaração de vínculo do DAA;
- Declaração de inexistência de vínculos remunerados;
- Declaração de inexistência de pendências junto à Central de Estágio;
- Declaração de Inexistência de Parentesco;
- Cópia do comprovante da Conta Corrente ou Poupança. Preferencialmente do **Banco do Brasil** (não será permitido conta-salário), (o comprovante poderá ser: Abertura da conta; Cabeçalho do Saldo ou Extrato).

11.2 O plano de trabalho deverá ser estabelecido entre o Orientador, a unidade residente e o bolsista, devendo ser assinada pelo orientador e o bolsista.

11.3 O seguro de vida deverá ser custeado com recursos do Programa de Residência Agrícola e será realizado em empresa especializada e a apólice, apresentada como documento comprobatório.

## 12 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O CURSO

12.1. Carga horária: O curso terá carga horária de 2400 horas (40 horas semanais), sendo 180 horas teóricas e 2220 horas eminentemente práticas. Das 180 horas teóricas, 60 horas serão dedicadas ao Trabalho de Conclusão de Residência (TCR) e 120 horas às disciplinas.

12.2. Duração do curso: O curso de residência terá duração de 12 (doze) meses.

12.3. Local da realização do curso: A residência agrária ocorrerá nas dependências das empresas cadastradas e conveniadas com a UFS.

## 13 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 - A não efetivação da matrícula institucional na UFS nos períodos contidos nesse Edital, implicará na presunção de desistência do candidato selecionado, sendo convocado para a vaga um novo candidato na lista de excedentes, respeitada sempre a ordem de classificação.

13.2 - Profissionais com vínculo celetista ou de servidor público ou privado não poderão participar do curso, tendo sua matrícula indeferida.

Campus do Sertão, Nossa Senhora da Glória, 23 de Agosto de 2021.

Marcos Eric Barbosa Brito  
 Coordenador do Programa Residência Profissional Agrícola da UFS/CCAS/NEAS  
 NEAS-CCAS-UFS  
 Siape 1632588

Quadro 1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>Atividade</b>	<b>Data/período</b>
Período de inscrições	30/08 a 02/09/2021
Análise Curricular e Documental –Etapa I	03/09 e 03/09/2021
Resultado da Etapa I	03/09/2021
Interposição de recurso do resultado da Etapa I	08/09/2021
Homologação do resultado da 1ª etapa	09/09/2021
Etapa II -Entrevista	10/09 a 13/09/2021
Divulgação do Resultado da seleção	14/09/2021
Interposição de recurso do resultado da seleção	17/09/2021
Divulgação do Resultado Final	18/09/2021
Prazo final para entrega de documentos para fins de matrícula e contratação de bolsa	20/09/2021
Início das atividades dos alunos residentes (previsto)	01/10/2021





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO SERTÃO  
NUCLEO DE GRADUAÇÃO DE AGRONOMIA DO SERTÃO  
PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA MAPA/SAF

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_,  
Telefone \_\_\_\_\_, submeto minha inscrição para o processo seletivo regido pelo  
EDITAL NEAS/CCAS Nº 01/2021.

Em atendimento às exigências do supracitado edital, encaminho a documentação abaixo listada:

- Cópia escaneada de documento oficial com foto (arquivo em pdf) ( )
- Cópia escaneada do Diploma de curso superior, emitido pela Universidade Federal de Sergipe (arquivo em pdf) ( )  
ou Declaração de Integralização dos créditos da graduação até a data da matrícula ( )
- Cópia escaneada ou arquivo do Histórico Escolar (arquivo em pdf) ( )
- Currículo comprovado (arquivo em pdf) ( )
- Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI) ( )
- Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI) ( )
- Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência ( )
- Laudo Médico ( )

Campus do Sertão, Nossa Senhora da Glória, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO SERTÃO  
NUCLEO DE GRADUAÇÃO DE AGRONOMIA DO SERTÃO  
PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA MAPA/SAF

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO COMPROVADO

1. IDENTIFICAÇÃO

2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3. ATIVIDADES

3.1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividade profissional na área do Curso ou áreas afins

Docência em ensino fundamental e médio

Estágio supervisionado extracurricular (mínimo 75 horas)

Monitoria de disciplina

Prêmio científico (congresso, láurea)

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

Participação em projetos de pesquisa e extensão aprovado por órgãos de fomento

Bolsista de Iniciação à Extensão, IC, PIBIC, PIBICVOL, PIBITI, PIBITIVOL, PIIC ou equivalente

Colaboração na orientação de IC, IT ou extensão, ou ainda, de trabalho de conclusão de curso (concluída)

Participação em banca de defesa de trabalho de conclusão de curso

3.3 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos

\* Organizar as publicações de acordo com a classificação no Qualis Periódicos, do A1 ao C.

Publicação de livro por editoras com corpo editorial

Publicação de capítulo de livro por editoras com corpo editorial

Publicação comprovada de trabalhos completos e resumos expandidos em anais de congressos

Publicação comprovada de resumos em anais de congressos

Boletim técnico ou equivalente

\* Certificados de apresentação de trabalhos em eventos científicos NÃO são comprovantes de publicação. É preciso anexar a cópia da publicação.

3.4 PRODUÇÃO TÉCNICA

Patente concedida e/ou depositado no INPI / Proteção de cultivares concedida no MAPA

Registro de cultivares no MAPA

3.5 EVENTO

Organização de eventos científicos

Organização ou palestrante de curso de curta duração

Participação em evento internacional como apresentador(a) de trabalho 0,04 / participação

Participação em evento internacional apenas como participante 0,03 / participação

Participação em evento nacional como apresentador(a) de trabalho 0,03 / participação

Participação em evento nacional apenas como participante 0,02 / participação

Participação em evento regional ou local como apresentador(a) de trabalho 0,02 / participação

Participação em evento regional ou local apenas como participante 0,01 / participação

3.6 CURSOS

Cursos com carga horária maior que 180 horas

Cursos com carga horária inferior a 180 horas

ANEXOS

\* Anexar os comprovantes de todas as informações prestadas no currículo na ordem em que foram apresentadas e com sinalização de item do currículo a que se referem os anexos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO SERTÃO  
NUCLEO DE GRADUAÇÃO DE AGRONOMIA DO SERTÃO  
PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA MAPA/SAF

CHAMADA PÚBLICA NEAS/CCAS Nº 01/2021– PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A OTIMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE MILHO E FORRAGENS NO SERTÃO SERGIPANO

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Residência Profissional em Qualificação profissional para a otimização de sistemas de produção de milho e forragens no sertão sergipano, regido pelo EDITAL NEAS/CCAS Nº 01/2021.

Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_,  
Telefone \_\_\_\_\_, declaro que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo ou índio), para o fim específico de atender ao Item 1.2.1 do Edital nº 02/2021 DEA, bem como, estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nossa Senhora da Glória, Campus do Sertão, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO SERTÃO  
NUCLEO DE GRADUAÇÃO DE AGRONOMIA DO SERTÃO  
PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA MAPA/SAF

CHAMADA PÚBLICA CCAS Nº 03/2021 – PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM  
RESIDÊNCIA EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A OTIMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE  
PRODUÇÃO DE MILHO E FORRAGENS NO SERTÃO SERGIPANO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Residência Profissional em Qualificação profissional para a otimização de sistemas de produção de milho e forragens no sertão sergipano, regido pelo EDITAL NEAS/CCAS Nº 01/2021.

Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_,  
Telefone: \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observação:

O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Nossa Senhora da Glória, Campus do Sertão, \_\_\_ de \_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO SERTÃO  
NUCLEO DE GRADUAÇÃO DE AGRONOMIA DO SERTÃO  
PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA MAPA/SAF

CHAMADA PÚBLICA CCAS Nº 03/2021 – PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A OTIMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE MILHO E FORRAGENS NO SERTÃO SERGIPANO

ANEXO V

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ apresenta a seguinte deficiência(espécie) \_\_\_\_\_, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) \_\_\_\_\_, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_, apresentando o seguinte nível de autonomia \_\_\_\_\_.

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? ( ) sim ( ) não

2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - se deficiente mental:

4.1) data de início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: \_\_\_\_\_

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: \_\_\_\_\_

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO SERTÃO  
NÚCLEO DE GRADUAÇÃO DE AGRONOMIA DO SERTÃO  
PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA MAPA/SAF

CHAMADA PÚBLICA NEAS/CCAS Nº 01/2021– PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO  
SENSU EM RESIDÊNCIA EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A OTIMIZAÇÃO DE SISTEMAS  
DE PRODUÇÃO DE MILHO E FORRAGENS NO SERTÃO SERGIPANO

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

2.1. Inscrição ( )

2.2. Avaliação do currículo ( )

2.3. Histórico escolar ( )

2.4. Entrevista ( )

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

---

---

---

---

---

---

---

Nossa Senhora da Glória, Campus do Sertão, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO SERTÃO  
NUCLEO DE GRADUAÇÃO DE AGRONOMIA DO SERTÃO  
PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA MAPA/SAF

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (BAREMA)

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>A. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Atividade profissional na área do Curso ou em áreas afins	0,10/ano	1,0
Docência em ensino fundamental e médio	0,10/semestre	
Estágio supervisionado extracurricular (mínimo 75 horas)	0,10/estágio	
Monitoria de disciplina	0,10/semestre	
Prêmio científico (congresso, láurea)	0,10 / prêmio	
<b>B. ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PESQUISA</b>		
Participação em projetos de pesquisa e extensão aprovado por órgãos de fomento	0,20/projeto	2,0
Bolsista de Iniciação à Extensão, IC, PIBIC, PIBICVOL, PIBITI, PIBITIVOL, PIIC, ou equivalente	0,50/projeto/ano	
Colaboração na orientação de IC, IT ou extensão; trabalho de conclusão de curso (concluída)	0,25/colaboração	
Participação em banca de defesa de trabalho de conclusão de curso	0,05/banca	
<b>C. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A1	1,00/publicação	3,0
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A2	0,85/publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A3	0,70/publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A4	0,55/publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B1	0,40/publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B2	0,30/publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B3	0,20/publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B4	0,10/publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos C	0,05/publicação	
Publicação de livro por editoras com corpo editorial	0,50/livro	
Publicação de capítulo de livro por editoras com corpo editorial	0,30/capítulo	
Publicação comprovada de trabalhos completos e resumos expandidos em anais de congressos	0,05/publicação	
Publicação comprovada de resumos em anais de congressos	0,02/publicação	
Boletim técnico ou equivalente	0,05/publicação	
<b>D. PRODUÇÃO TÉCNICA</b>		
Patente concedida e/ou depositado no INPI / Proteção de cultivares concedida no MAPA	1,00/publicação	2,0
Registro de cultivares no MAPA	0,50/publicação	
<b>E. EVENTOS</b>		
Organização de eventos científicos	0,10/evento	1,0
Organização ou palestrante de curso de curta duração	0,05/curso	
Participação em evento internacional como apresentador(a) de trabalho	0,04/participação	
Participação em evento internacional apenas como participante	0,03/participação	
Participação em evento nacional como apresentador(a) de trabalho	0,03/participação	
Participação em evento nacional apenas como participante	0,02/participação	
Participação em evento regional ou local como apresentador(a) de trabalho	0,02/participação	
Participação em evento regional ou local apenas como participante	0,01/participação	
<b>F. CURSOS</b>		
Cursos com carga horária maior que 180 horas	0,5/curso	1,0
Cursos com carga horária inferior a 180 horas	0,25/curso	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO SERTÃO  
NUCLEO DE GRADUAÇÃO DE AGRONOMIA DO SERTÃO  
PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA MAPA/SAF

CHAMADA PÚBLICA NEAS/CCAS Nº 01/2021– PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A OTIMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE MILHO E FORRAGENS NO SERTÃO SERGIPANO

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_,  
Telefone \_\_\_\_\_, venho requerer a minha matrícula no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Residência Profissional em Qualificação profissional para a otimização de sistemas de produção de milho e forragens no sertão sergipano, conforme o Item 9.1 do EDITAL NEAS/CCAS Nº 01/2021.

Em atendimento às exigências do supracitado edital, encaminho a documentação abaixo listada:

- Cópia escaneada de documento oficial com foto (arquivo em pdf) ( )
- Cópia escaneada do Diploma de curso superior, emitido pela Universidade Federal de Sergipe (arquivo em pdf) ( )
- Cópia escaneada do Histórico Escolar da graduação (arquivo em pdf) ( )
- Cópia escaneada da Certidão de Nascimento ou Casamento (arquivo em pdf) ( )
- Cópia escaneada do Certificado de Quitação com Justiça Eleitoral (arquivo em pdf) ( )
- Cópia escaneada do Certificado de Reservista (sexo masculino até 45 anos) (arquivo em pdf) ( )
- Uma foto 3x4 (arquivo JPEG) ( )

Nossa Senhora da Glória, Campus do Sertão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)